

PORTARIA Nº 024/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 01 DE ABRIL DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

Considerando as regras e os instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**;

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 941/2021**, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo-RO;

Considerando a inovação na ordem jurídica municipal, por meio da Lei nº 1.149/2024; e

Considerando a política de gestão de pessoal e os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam Exonerados:

I. Edna Maria Pereira, matrícula nº 4001, da Função de Diretora do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

II. Elvair Cândido de Souza, matrícula nº 8001, da Função de Diretor do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

III. Maikon Lucas Frescha Dias, matrícula nº 3501, da Função de Diretor do Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO; e

IV. Midian Mayara de Andrade Neves, matrícula nº 3401, da Função de Diretora do Setor de Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. O presente ato normativo ordinatório aglutinativo visa atender a inovação na ordem jurídica e a organização interna na gestão de pessoal do órgão.

Art. 2º. Ficam revogadas, expressamente:

I. Portaria nº 011/2017, de 03 de abril de 2017;

II. Portaria nº 013/2017, de 03 de abril de 2017;

III. Portaria nº 014/2017, de 03 de abril de 2017; e



IV. Portaria nº 016/2022, de 14 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 01 de abril de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o presente DECRETO foi enviado, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgado no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em / /2023.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Port. Nº 014/2017-CMRC.

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

